



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Resultados	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do FUNDEB	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Resoluções	15
Atos Legislativos	17
Atos da Presidência	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.659 - DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- RETIFICADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- Retificado, para a função pública temporária de profissional para atuar nas unidades escolares do município de Igarapava/SP;

CONSIDERANDO o item 10.13 do Edital nº 01/2024-Retificado;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Especial Julgadora, os servidores abaixo relacionados:

SEGMENTO	SERVIDOR
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	Germano Balthazar Barbosa
Responsável pelo RH do Departamento	Cristiele Campanatti Faustino Moreira
Diretor de Escola	Silvana Machado Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9.660 - DE 09 DE ABRIL DE 2024

TRATA DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO).

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar os membros relacionados abaixo do Conselho do FUNDEB(Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação), quadriênio 2023-2026.

Representante do Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais- membro titular

NOME: Ananda Cristina de Sousa
CPF: 415.851.288-30

NOME: Vitória Cardoso Lemos
CPF: 483.125.728-13

Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais-membro titular

NOME: Kleber Pereira Soares
CPF: 712.302.901-17

Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais-membro suplente

NOME: Helena Luzia Rodrigues da Silva
CPF:194.954.288-23

Representantes do Conselho Tutelar- membro suplente

NOME:Angela Maria da Silva Amaral
CPF: 112.665.878-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se às demais disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9.661 - DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação- CACS FUNDEB 2023 a 2026, criado pela Lei Municipal nº 296 de 27-03-2007 em consonância com a Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Federal nº 14.276/2021, a seguir:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR : LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS

CPF- 068.571.856-54

SUPLENTE: OLICIO COLMANETTI NETO

CPF- 464.866.878-27

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 3 de 17

DE EDUCAÇÃO - INDICADO PELO EXECUTIVO

TITULAR: ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO

CPF- 368.750.778-50

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO SOUZA DE PAULA

CPF-071.464.768-39

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR:BRUNA BIZARRO MENEZES

CPF- 346.975.808-50

SUPLENTE:MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF- 326.175.458-30

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR:GUEJANE EMILIA FLAUSINO

CPF- 199.635.108-76

SUPLENTE: VANESSA SILVA CARDOSO

CPF- 303.993.468-64

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: DULCELENA DONIZETE DE PAULA

CPF- 162.068.728-31

SUPLENTE: LARISSA RAMOS RAFACHINO

CPF- 378.352.328-12

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: RAISSA BORGES MARTINS

CPF- 389.721.708-28

SUPLENTE: ANA PAULA DE SOUSA

CPF- 408.210.108-08

TITULAR: DANIELA DE OLIVEIRA LEITE

CPF- 330.420.608-61

SUPLENTE: JANAINA BASILIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF- 415.851.188-77

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS UNICIPAIS

TITULAR: HELIVANI BATISTA DOS SANTOS

CPF- 415.045.458-26

SUPLENTE:CLESIANE DO NASCIMENTO

CPF- 554.086.028-42

TITULAR: ARIA DO ROSARIO NUNES CORREA

CPF- 647.749.103-68

SUPLENTE: EDUARDA FERREIRA DE MENDONÇA

CPF-472.068.988-40

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR:MAIARA CRISTINA PINTO LACERDA

CPF- 284.646.738-25

SUPLENTE:ADIRCE ALVES STUQUE RUBIO

CPF- 462.881.718-91

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: LUCIANO PERIM

CPF- 327.923.148-50

SUPLENTE: GABRIELA LUSTOSA GOMES

CPF- 392.079.238-66

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR:FELIPE SANTANA PRADO

CPF- 344.902.888-08

SUPLENTE:ROMÁRIO MEDRADO DE ALKIMIN

CPF- 408.698.048-71

Art 2º- A presente constituição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 9599 de 11 de maio de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- Retificado , para a função pública temporária de profissional para atuar nas unidades escolares do município de Igarapava/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9659 de 09/04/2024, que nomeia a Comissão Especial Julgadora;

CONSIDERANDO o Anexo I do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- Retificado;

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
Nº	CANDIDATO	CPF	Data de nasc.	PONTUAÇÃO
01	Mylena Martins Ferreira Grou	336.xxx.xxx-60	16/07/1985	95
02	Rosa Aparecida da Silveira Cruvinel	300.xxx.xxx-18	18/03/1981	90
03	Cristina Alves	268.xxx.xxx-37	20/02/1979	85
04	Cristiana M Costa	049.xxx.xxx-35	14/05/1976	70
05	Rafaela Aurora de C Ramalho	427.xxx.xxx-03	12/05/1993	70
06	Claudiana Machado da Silva Abud	122.xxx.xxx-85	16/11/1973	50
07	Lucimeire Vansim Lucindo	343.xxx.xxx-07	17/05/1986	50
08	Priscila Cristina Amâncio	120.xxx.xxx-89	29/05/1995	50
09	Sueli Aparecida de Moraes	307.xxx.xxx-59	23/12/1976	30
10	Lilian Patricia Teodoro Messias	261.xxx.xxx-00	12/02/1979	30
11	Elaine Cristina Lopes Pires	339.xxx.xxx-08	06/07/1983	30
12	Juliana Aparecida da Silva Souza	229.xxx.xxx-13	12/03/1984	30
13	Luana Aparecida Natali	386.xxx.xxx-38	16/06/1991	20
14	Guidia Marcela Oliveira Teixeira	440.xxx.xxx-58	22/04/1996	20
15	Yasmin Oliveira Teixeira	440.xxx.xxx-84	05/01/2001	10
16	Maria do Espírito Santo Costa Silva	025.xxx.xxx-71	17/01/1984	00
17	Leidiane Lopes dos Santos	321.xxx.xxx-18	15/07/1985	00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA-LIBRAS			
Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	Rafaela Aurora de Carvalho Ramalho	427.xxx.xxx-03	70

IGARAPAVA - SP, 09 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 4 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

Requerimento

Prezada Presidente do Conselho do Fundeb,

Bruna Bizarro Menezes,

Eu, Guejane Emlia Flauzino CPF 19963510876 e Rg 24.237.149-8, atualmente atuando como membro do Conselho do Fundeb representante dos diretores escolares no cargo de vice-presidente, venho por meio desta carta solicitar formalmente o meu afastamento temporário das atividades do Conselho, a partir da presente data, por nos termos do art. 07 inciso II do Regimento Interno e da Lei Federal 11.494.

Informo que necessito de licença para concorrer a mandato eletivo nas próximas eleições municipais no ano de 2024 e, devido aos compromissos e responsabilidades inerentes a essa condição, torna-se necessário o meu afastamento temporário do Conselho do Fundeb. Nesse sentido, necessito descompatibilizar-me e afastar-me das funções do Conselho durante o período eleitoral.

Portanto, solicito que meu afastamento seja efetivo até o final do mês de outubro de 2024

Agradeço antecipadamente pela compreensão e apoio neste assunto. Estou à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos que possam ser necessários para processar esta solicitação.

Igarapava, 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Guejane Emília Flauzino

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 5 de 17



CONSELHEIRO DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA-SP



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA-SP REALIZADA DE FORMA ONLINE EM 2 DE abril DE 2024, COM INÍCIO ÀS 18:30H PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET.

Reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB para a reunião extraordinária, estavam presentes Bruna Bizarro Menezes, Guejane Emília Flausino, Dulcelena Donizete de Paula, Marli Aparecida de Oliveira, Maria do Rosário Nunes Correa e Larissa Rafachino, o conselheiro Luciano Perim justificou sua ausência nessa reunião por motivos de saúde. Iniciou-se a reunião com a chamada dos conselheiros. A sessão extraordinária iniciou-se sob a coordenação da presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Sra., Bruna Bizarro Menezes, que agradeceu a presença de todos os membros e em seguida foram abertos os trabalhos seguindo a pauta, foi informado que a documentação referente ao 2º bimestre de 2023 foi enviada no dia 15 de março de 2024, somente contendo empenhos de despesas e balancetes de receitas e do mês de JULHO, após uma solicitação dessa presidente no dia 18 de março de 2024 foram enviados os extrato bancário da conta do Banco do Brasil para o mês de JULHO, e somente em 25 de março de 2024 (dia da reunião ordinária desse colegiado) foi entregue os extratos empenhos de despesas e os balancetes de receitas do mês de AGOSTO. Porém como o sistema do SIOPE acusa um prazo de 20 dias para análise do SIOPE, desde a primeira informação transmitida esse findaria na próxima quinta-feira dia 04/04/2024, então foi necessário marcar essa reunião extraordinária para analisar a documentação, foi projetado na tela para os conselheiros o SIOPE diretamente da plataforma MARV, onde notamos divergências entre o saldo apontado no documento e o saldo da conta do banco, porém como não tivemos tempo hábil para analisar de forma mais aprofundada, entendemos que pela documentação que recebemos e as análises que conseguimos fazer o **SIOPE está aprovado**. Após a Sra. Bruna informou sobre a notificação que foi feita pelo controle interno da prefeitura, solicitando os pareceres do 2º, 3º e 4º trimestre de 2023, que a mesma não compreendeu sobre quais documentos seriam necessários enviar, que ligou para a Sra. Andrea e a mesma informou que seria a ata onde consta o parecer, a ata foi enviada devidamente assinada, porém ontem 01/04/2024, foi informado que o documento não era válido e a Confiata enviou um modelo de parecer, como sugestão ao conselho. Hoje em contato com o Tribunal de Contas, onde foi atendida por um conselheiro, o mesmo esclareceu que o conselho deve emitir os pareceres mesmo quando a documentação não está completa, e que nesse caso o parecer deverá ser inconclusivo por falta de documentos, o mesmo orientou que deveria constar todos os documentos enviados e todos os faltantes no referido parecer, além disso orientou que o conselho deveria criar um resolução com ajuda do jurídico da prefeitura para que essa estabeleça prazos para que o Departamento de Educação

Marua

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 6 de 17

Cultura e Esporte, envie os documentos dentro do prazo, informou ainda que o conselho deve receber os documentos sempre no final do trimestre, contendo tudo que é necessário

para a formulação do parecer, que o CACS deve sempre notificar após a não entrega e não antes solicitandoos documentos. Após essa conversa a Sra. Bruna informou que procurou o procurador jurídico do município e que o mesmo confirmou sobre a legalidade do conselho em formular as resoluções, inclusive disse que os pareceres devem ser feitos todos por resoluções, mas que para o ano de 2023 poderíamos seguir como já estava sendo feito. Enviou um modelo de resolução e disse estar à disposição para ajudar, após essas informações passamos a votação nominal para aprovar a elaboração dessa resolução sendo que Bruna Bizarro Menezes votou favorável, Guejane Emília Flausinovotou favorável, Dulcelena Donizete de Paulavotou favorável, Marli Aparecida de Oliveiravotou favorável, Maria do Rosário Nunes Correavotou favorável e Larissa Rafachino, concordou porém a mesma não vota por ser representante suplente, a conselheira Guejane ressaltou que essa resolução é uma forma de documentar a importância do envio dos documentos no prazo para o conselho. Após a Sra. Bruna formulou e leu o parecer do **2º trimestre** juntamente com todos as conselheiras e após houve uma votação nominal do mesmo que Bruna Bizarro Menezes votou favorável, Guejane Emília Flausinovotou favorável, Dulcelena Donizete de Paulavotou favorável, Marli Aparecida de Oliveiravotou favorável, Maria do Rosário Nunes Correavotou favorável e Larissa Rafachino, concordou, porém, a mesma não vota por ser representante suplente dessa forma o **parecer foi APROVADO COM RESSALVAS** sendo elas as seguintes **ressalvas pagamentos de adicional insalubridade, periculosidade não discriminado sobre o critério do pagamento, alguns profissionais recebem e outros não recebem, exercendo pelo que parece a mesma função**, solicitamos esclarecimentos via relatório, pagamento por duas fontes de recurso para os profissionais que atuam na educação do nível médio, Escola Técnica Nicolau Saad. Após a Sra. Bruna formulou e leu o parecer do **3º trimestre** juntamente com todos as conselheiras e após houve uma votação nominal do mesmo que Bruna Bizarro Menezes votou favorável, Guejane Emília Flausinovotou favorável, Dulcelena Donizete de Paulavotou favorável, Marli Aparecida de Oliveiravotou favorável, Maria do Rosário Nunes Correavotou favorável e Larissa Rafachino, concordou, porém, a mesma não vota por ser representante suplente dessa forma o **parecer foi INCONCLUSIVO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO** não foram enviados os documentos referentes ao mês de Setembro de 2023 dos empenhos de despesas e receitas, extratos financeiros. Além de não terem sido entregues os documentos referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do SIOPE e a aplicação das despesas com Profissionais do Magistério, que é 70%, e quanto às demais despesas para pagamento da manutenção que é 30%. Após a Sra. Bruna formulou e leu o parecer do **4º trimestre** juntamente com todos as conselheiras e após houve uma votação nominal do mesmo que Bruna Bizarro Menezes votou favorável, Guejane Emília Flausinovotou favorável, Dulcelena Donizete de Paulavotou favorável, Marli Aparecida de Oliveiravotou favorável, Maria do Rosário Nunes Correavotou favorável e Larissa Rafachino, concordou, porém, a mesma não vota por ser representante suplente

Marina

GZ

Bruna
MCP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA


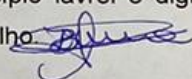
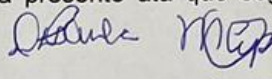
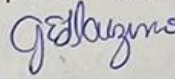
Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 7 de 17

desse forma o parecer foi **INCONCLUSIVO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, NÃO FORAM ENVIADOS** Os documentos referentes ao mês de outubro, novembro e dezembro de 2023 referente a folha de pagamento SIOPE, o último entregue a esse conselho foi o do mês de maio de 2023, e o extrato da conta do FUNDEB do Banco do Brasil não foi enviado portanto não foi possível verificar o valor da aplicação e o saldo real, além disso em documento publicado no diário oficial do município no dia 27 de março de 2024, consta aparentemente um saldo residual de R\$ 2.219.564,15 o que não aparece no extrato enviado e também não obtivemos informações sobre uma possível conta para saldo diferido. Verificamos que foi aplicado às despesas com Profissionais do Magistério, que é 70%, aplicou 93,38% e quanto às demais despesas para pagamento da manutenção que é 30%, não consta no documento o percentual que aplicou, somente consta o valor de R\$ 1.856.287,44. A Sra. Bruna informou ainda que esse conselho já notificou o Departamento de Educação Cultura e Esporte na data de 01/04/2024, sobre a não entrega dos documentos. A Sra. Bruna informou ainda que amanhã dia 03/04/2024 enviará essa ata devidamente assinada, juntamente com a lista de presença e os pareceres ao protocolo o controle interno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Bruna Bizarro Menezes, presidente do CACS FUNDEB deste município lavrei e digitei a presente ata que segue por mim assinada e por demais membros deste conselho.





Mareia do Rosário Menezes Cortes



DIÁRIO OFICIAL

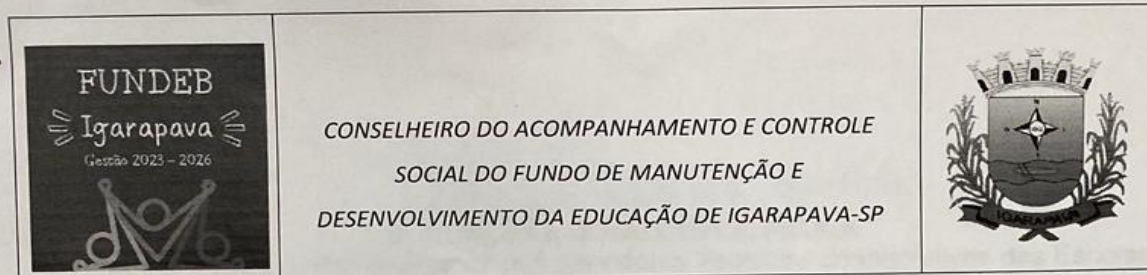
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 8 de 17



PARECERda Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 945 de 05/05/2021 e nomeado os membros do conselho pela Portaria nº 9625 de 18/08/2023, reunidos nesta data e após análise dos documentos das despesas com pagamento com professores, encargos e demais materiais para manutenção da Educação básica e Fundamental, relativo ao 2º trimestre de 2023, verificamos que foi aplicado às despesas com Profissionais do Magistério, que é 70%, aplicou 92,69% e quanto às demais despesas para pagamento da manutenção que é 30%, aplicou 6,51%, portanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** sendo elas as seguintes **ressalvas pagamentos de adicional insalubridade, periculosidade não discriminado sobre o critério do pagamento, alguns profissionais recebem e outros não recebem, exercendo pelo que parece a mesma função**, solicitamos esclarecimentos via relatório, pagamento por duas fontes de recurso para os profissionais que atuam na educação do nível médio, Escola Técnica Nicolau Saad, somente esses apontamentos pelo qual vistamos o presente para todos os fins e efeito de direito.

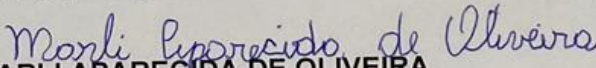
Igarapava, 02 de abril de 2023.


BRUNA BIZARRO MENEZES

Presidentedo Conselho – Membro Titular - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas do Município


GUEJANE EMILIA FLAUZINO

Vice-Presidente–Membro Titular - Representante dos Diretoresdas Escolas Básicas


MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro Suplente - Representante dos Professores da Educação Básica Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 9 de 17

Dulcelena Donizete de Paula

DULCELENA DONIZETE DE PAULA

Membro Titular - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Larissa Ramos Rafachino

LARISSA RAMOS RAFACHINO

Membro Suplente - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Maria do R N Correa

MARIA DO ROSARIO NUNES CORREA

Membro Titular - Representantes do Estudantes da Educação Básica Pública

BRUNA T. CARRO JUNIOR

BRUNA T. CARRO JUNIOR
Membro Titular - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas do Município

ELIANE CARLA FLAUSINO

ELIANE CARLA FLAUSINO
Membro Titular - Representante das Estudantes das Escolas Básicas Públicas do Município

MARCELO DE CARVALHO

MARCELO DE CARVALHO
Membro Titular - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas do Município



DIÁRIO OFICIAL

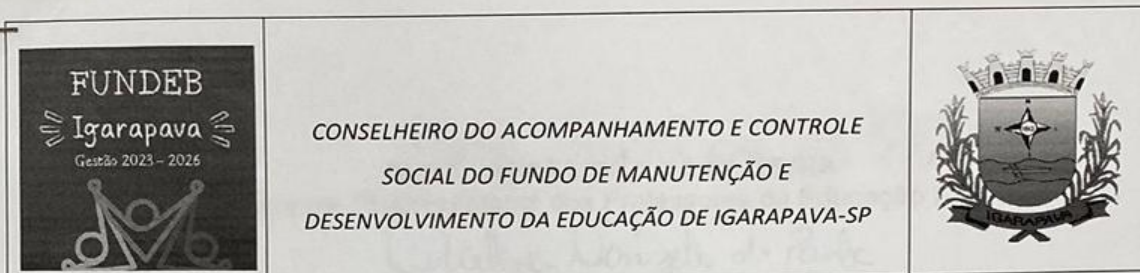
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 10 de 17



PARECERda Prestação de Contas do 3º TRIMESTRE de 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 945 de 05/05/2021 e nomeado os membros do conselho pela Portaria nº 9625 de 18/08/2023, reunidos nesta data e após análise dos documentos das despesas com pagamento com professores, encargos e demais materiais para manutenção da Educação básica e Fundamental, relativo ao **3º trimestre** de 2023, verificamos que foram enviados somente os balancetes de empenhos de receitas e despesas para o mês de Julho em 15 de março de 2024, e o extrato da conta do banco para o mês de julho em 18 de março, os empenhos de receitas e despesas, e o extrato da conta do banco, foram enviados somente em 25 de março de 2024, e **não foram enviados os documentos referentes ao mês de Setembro de 2023 dos empenhos, despesas e receitas, extratos financeiros. Além de não terem sido entregues os documentos referente aos meses de julho, agosto e setembro do SIOPE e a aplicação das despesas com Profissionais do Magistério, que é 70%, e quanto às demais despesas para pagamento da manutenção que é 30%, dessa forma o PARECERÉ INCONCLUSIVO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.** Informo ainda que esse conselho já notificou o Departamento de Educação Cultura e Esporte na data de 01/04/2024, sobre a não entrega dos documentos. Somente esses apontamentos pelo qual vistamos o presente para todos os fins e efeito de direito.

Igarapava, 02 de abril de 2023.


BRUNA BIZARRO MENEZES

Presidentedo Conselho – Membro Titular - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas do Município


GUEJANE EMILIA FLAUZINO

Vice-Presidente – Membro Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 11 de 17

Marli Aparecida de Oliveira
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro Suplente - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Dulcelena Donizete de Paula
DULCELENA DONIZETE DE PAULA

Membro Titular - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Larissa Ramos Rafachino
LARISSA RAMOS RAFACHINO

Membro Suplente - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Maria do R n Correa
MARIA DO ROSARIO NUNES CORREA

Membro Titular - Representantes do Estudantes da Educação Básica Pública



DIÁRIO OFICIAL

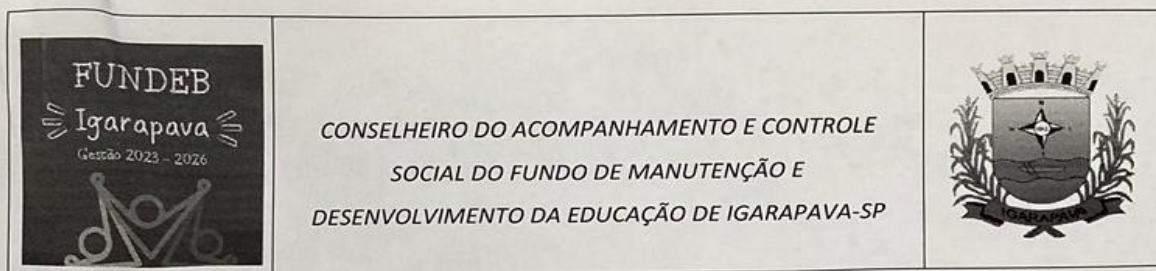
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 12 de 17



PARECER da Prestação de Contas do 4º TRIMESTRE de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 945 de 05/05/2021 e nomeado os membros do conselho pela Portaria nº 9625 de 18/08/2023, reunidos nesta data e após análise dos documentos das despesas com pagamento com professores, encargos e demais materiais para manutenção da Educação básica e Fundamental, relativo ao 4º trimestre de 2023, que foram enviados os empenhos de despesas e receitas e o extrato da conta da contabilidade, em 30 de janeiro de 2024, e verificamos que **NÃO FORAM ENVIADOS** os documentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 referente a folha de pagamento SIOPE, o último entregue a esse conselho foi o do mês de maio de 2023, e o extrato da conta do FUNDEB do Banco do Brasil, portanto não foi possível verificar o valor da aplicação e o saldo real existente em 31/12/2023, além disso em documento publicado no diário oficial do município no dia 27 de março de 2024, consta aparentemente um saldo residual de R\$ 2.219.564,15 o que não aparece no extrato enviado (conta da contabilidade) e também não obtivemos informações sobre uma possível conta para saldodiferido. Verificamos que foi aplicado às despesas com Profissionais do Magistério, que é 70%, aplicou 93,38% e quanto às demais despesas para pagamento da manutenção que é 30%, não consta no documento o percentual que aplicou, somente consta o valor de R\$ 1.856.287,44., portanto emitimos **PARECER É INCONCLUSIVO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO**, pois esse conselho entendeu que falta desses documentos e as divergências sobre os saldos, prejudicaram a análise. Informo ainda que esse conselho já notificou o Departamento de Educação Cultura e Esporte na data de 01/04/2024, sobre a não entrega dos documentos. Somente esses apontamentos pelo qual vistamos o presente para todos os fins e efeito de direito.

Igarapava, 02 de abril de 2023.


BRUNA BIZARRO MENEZES

Presidentedo Conselho – Membro Titular - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 13 de 17

Guejane Emília Flauzino
GUEJANE EMILIA FLAUZINO
Vice-Presidente-Membro Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas

Marli Aparecida de Oliveira
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro Suplente - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Dulcelena Donizete de Paula
DULCELENA DONIZETE DE PAULA
Membro Titular - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Larissa Ramos Rafachino
LARISSA RAMOS RAFACHINO
Membro Suplente - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Maria do R. N. Correa
MARIA DO ROSARIO NUNES CORREA
Membro Titular - Representantes do Estudantes da Educação Básica Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 14 de 17

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Edital de Homologação do Resultado Final - Edital de Chamamento Público nº 01/2024

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarapava (CMDCA) diante da análise da Comissão de Análise de Projetos,

Considerando a ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar,

Promove a publicação do resultado definitivo da análise e sua homologação:

1. Tornar público o resultado definitivo da análise dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024:

Eixo	Apresentante de projetos selecionados	Apresentante de projetos não selecionais
I	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Lar Vovó Querubina
II	nenhum	nenhum
III	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	nenhum
IV	nenhum	nenhum
V	Lar Vovó Querubina Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	nenhum
VI	Lar Vovó Querubina Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	nenhum
VII	Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Igarapava/SP	nenhum

2. Homologa-se todo o processado e o resultado final. Igarapava, 21 de março de 2024.

Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Presidente do CMDCA de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 15 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 07/2024

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP, SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 98 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º. A gratificação salarial instituída pela Lei Complementar nº 45, de 03 de junho de 2015, será paga pela Câmara Municipal até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o servidor houver recebido na forma do artigo seguinte.

Art. 2º. Entre os meses de abril e novembro de cada ano, a Câmara Municipal pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão no mês anterior.

§ 1º. A Câmara Municipal não estará obrigada a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus servidores.

§ 2º. O pagamento será realizado mediante ato da Presidência.

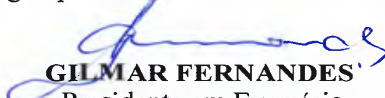
Art. 3º. Ocorrendo a extinção da relação jurídica entre o servidor e a Administração Pública antes do pagamento de que trata o art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal poderá compensar o adiantamento mencionado com a gratificação devida nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 45/2015, e, se não bastar, com outro crédito de natureza estatutária que possua o respectivo servidor.

Art. 4º. Não havendo crédito suficiente para quitar o débito na forma estabelecida no artigo anterior, aplica-se o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 45/2015.

Art. 5º. As despesas com a implementação da medida disposta na presente resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 08 de abril de 2024.


GILMAR FERNANDES
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

RINALDO GROÚ GOBBI

1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA

2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1043

Página 17 de 17

Atos Legislativos

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: Igarapava.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e VII do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, bem como art. 24, inciso III, alínea a e art. 76, inciso II, alíneas a e c, ambos do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, art. 98, parágrafo único, da Lei Complementar nº 045/2015 e Resolução Privativa nº 07/2024 da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado para o mês de ABRIL/2024 o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Igarapava-SP, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 98 da Lei Complementar nº 045/2015 e Resolução Privativa nº 07/2024 da Câmara Municipal de Igarapava - SP.

Art. 2º As despesas com a execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-SP, 09 de abril de 2024

CARLOS ROBERTO
RODRIGUES

LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2024.04.09 15:59:40 -03'00'

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2422-c020-f031-1694



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1043, ano VI, veiculado em 09 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 09/04/2024 às 16:54:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2422-c020-f031-1694>